



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL N. 706/2017

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, o perímetro urbano do Distrito de Santo Antônio do Fontoura com a área total de 323,60 ha e benfeitorias, objetivando a regularização fundiária urbana do distrito em questão e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, o perímetro urbano do Distrito de Santo Antônio do Fontoura com a área total de 323,60 ha e benfeitorias, objetivando a regularização fundiária urbana do distrito em questão.

Parágrafo Único- Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal não terá despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 27 DE JUNHO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Publique-se, cumpra-se, registre-se

RUMO AO DESENVOLVIMENTO